

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 07/2026

Modalidade: Inexigibilidade n° 03/2026

Objeto: Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade, Videira – SC, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID, autuo a autorização da inexigibilidade de licitação e documentos que adiante seguem. E, para constar, lavro este termo.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, Vilso Vanz, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

Área Requisitante: Previdenciário

Responsável pela formalização da demanda: Stefani Adriani Piotrovski

Matrícula: 74921198-01

E-mail: administrativo@inprevid.sc.gov.br

Telefone/Ramal: (49) 3566 - 6415

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1 Identificação da demanda:

O presente documento manifesta a necessidade de 01 inscrição para o curso de Gestão do e-Social na Administração Pública, promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação para a inscrição no curso é justificada pela sua essencialidade de aperfeiçoamento funcional sobre as rotinas destinadas ao e-Social no âmbito da administração pública, mantendo-se atualizado quanto aos assuntos pertinentes ao e-Social voltado para o Regime de Previdência.

As atividades desenvolvidas pelo instituto acerca da gestão funcional de seus servidores efetivos, aposentados e pensionistas engloba conhecimentos voltados ao cadastro de informações para o e-Social a plataforma visa eliminar burocracias, reduzindo a necessidade de preencher diversos papéis e formulários repetitivos. Através do sistema, o registra-se informações como: Admissões, férias e demissões, Folhas de Pagamento, Comunicação de Acidente de Trabalho, Informações sobre Saúde e Segurança do Trabalho. A nova Portaria RFB nº 632/2025 da Receita Federal, trouxe mudanças que visa facilitar a tramitação das informações ao e-Social garantindo a correta escrituração das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus servidores, após substituição da DIRF evitando assim penalidades que possam ser impostas caso constatado irregularidades. Com isso, atualizar-se e aprofundar os conhecimentos acerca desse assunto e, visando ao cumprimento das normas com eficácia, eficiência e mitigação de erros, se faz necessária a contratação.

O item demandado **não consta** do Plano de Contratações Anual do INPREVID, visto que por se tratar de um curso não se tinha a data de realização determinada no momento de elaboração do Plano, justificando assim sua inclusão.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.	Unidade	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

A prestação do serviço será efetuada na data de realização do curso, dos dias 15 a 17 de junho de 2026.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização:


• **Fiscal de Contrato:**

VINICIUS ALANO CEOLLA telefone (49) 3566-6415, e-mail: previdencia2@inprevid.sc.gov.br;

• **Gestor de Contrato:**

VILSO VANZ telefone (49) 3090-2206, e-mail: presidencia@inprevid.sc.gov.br;

Videira, 08 de junho de 2026.


Documento assinado digitalmente
 **VINICIUS ALANO CEOLLA**
Data: 09/06/2026 14:52:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VINICIUS ALANO CEOLLA
Fiscal de Contrato
Matrícula 74981128-02

Assinado digitalmente por VILSO
VANZ:38716712900
ND: Ca=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00550948000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VILSO VANZ:38716712900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 14:54:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

VILSO VANZ:38716712900

VILSO VANZ
Gestor de Contrato/Presidente do INPREVID
Matrícula 651

Documento assinado digitalmente
 **STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI**
Data: 09/06/2026 14:36:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Responsável pela formalização da demanda
Matrícula 74921198-01

Autorização para abertura de Processo licitatório

O Presidente Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado.

Processo Nº: 07/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de Julgamento: Não há

Forma de Pagamento/Reajuste: Boleto para o dia 18/06/2026

Prazo de Entrega/Execução: 15 a 17 de junho de 2026

Local de entrega: Hotel San Juan – Av. Sete de Setembro, 2516, Centro, Curitiba-PR

Objeto da Licitação: Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

02 – Indicação de recursos – Dotação Orçamentária

Órgão: 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA

Programa de Trabalho: 0005 PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ação: 2084 GESTÃO DO INPREVID

Elemento de Despesa: 33903948 – Serviços de seleção e treinamento

Fonte de Recursos: 180270000000 Recursos vinculados RPPS – Taxa de Administração.

Valor Previsto: R\$ 2.600,00

Videira, 08 de junho de 2026

**VILSO
VANZ:387
16712900**

Assinado digitalmente por VILSO
VANZ:38716712900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=00550948000110, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=VILSO
VANZ:38716712900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.09 14:39:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

Autorização para Realização de Processo Licitatório Não constante no Plano de Contratações Anual - 2026

A Lei 14.133/2021 institui a possibilidade de inclusão de um Plano de Contratações Anual – PCA ministrados por regulamento, (Publicado sob decreto nº 21.822/2024 no Município de Videira), que objetiva a racionalização das contratações dos órgãos e entidades garantindo um planejamento estratégico que se adequa as respectivas leis orçamentárias.

Considerando que o objeto do processo, Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos, não se encontra no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, por se tratar de um curso em que não se tinha a previsão de realização determinada no momento de elaboração do Plano, justificando assim a realização do processo licitatório.

Como o INPREVID possui uma ampla quantidade de servidores, aposentados e pensionistas e a recente mudança das regras para preenchimento e tramitação das informações para o e-Social e garantindo uma adequada atualização em relação a este assunto, não há empecilho que obste para a licitação, tendo em vista que não havia programação no Plano de Contratações Anual.

Pelo presente instrumento, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação conduzida através do processo licitatório nº 07/2026.

VILSO
VANZ:387
16712900

Assinado digitalmente por VILSO
VANZ:38716712900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00550948000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VILSO
VANZ:38716712900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 14:39:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Videira, 08 de junho de 2026

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 07/2026
Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

Videira, 08 de junho de 2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Licitatório nº 07/2026
- Área Requisitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no plano de capacitações e treinamentos do órgão.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

A gestão do departamento pessoal através do e-Social do INPREVID requer constante atualização de conhecimentos na área e plataforma do e-Social. A frequente atualização é essencial para a manutenção das rotinas de tramitação de informações referentes a folhas de pagamento, férias, admissões e demissões, comunicação de acidente de trabalho, informações sobre saúde e segurança do trabalho e atualização das regras de utilização da plataforma bem como atualizações recentes de legislação. A contratação visa garantir a legalidade e o uso adequado da plataforma é fundamental manter-se atualizado nas operações rotineiras ao e-Social.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para escolher os cursos e aperfeiçoamentos mais adequados para a especialização dos servidores do Instituto, é fundamental estabelecer requisitos que abordem conteúdos contemporâneos e sejam repassados por profissionais qualificados e com conhecimento de mercado. A solução selecionada deve atender aos seguintes requisitos:

- Aspectos relevantes das rotinas do e-Social;
- Estrutura adequada para realização do evento;
- Capacidade Técnica dos profissionais que abordarão os assuntos.

Ao adotar esses critérios, a inscrição para participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos, não apenas atenderá às necessidades do Instituto, mas também contribuirá para o constante desenvolvimento dos servidores responsáveis pela gestão pública do nosso INPREVID.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

SOLUÇÃO ENCONTRADA:

inscrição para participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

Prós:

A Meta Cursos e Treinamentos é uma renomada empresa que atua com capacitação profissional, presencial e online nas áreas de recursos humanos, departamento pessoal, fiscal e tributário, e financeiro e contábil.

O curso que pretende ser contratado, tem o objetivo de capacitar e atualizar o profissional que atua junto ao Instituto, com as rotinas do e-Social na administração pública e de gestão de pessoal dos órgãos públicos da administração direta e indireta. Ao final do treinamento o aluno terá adquirido conhecimento e estará apto a executar com segurança operações rotineiras pertinentes ao e-Social. Este programa é desenhado para cobrir todos os aspectos relevantes do e-Social para Órgãos Públicos, desde os fundamentos até as atualizações mais recentes, detalhando as particularidades de cada evento, com uma abordagem integrada para RGPS e RPPS.

Contras:

Embora a Meta Cursos e Treinamentos seja reconhecida por sua confiabilidade e eficiência, é importante considerar alguns desafios ou contras associados à contratação:

Possíveis Interrupções de Serviço: Mesmo sendo reconhecida por sua confiabilidade, qualquer empresa está sujeita a eventos imprevistos que possam causar interrupções temporárias na apresentação do curso

Necessidade de deslocamento Rodoviário: devido ao curso ser realizado na cidade de Curitiba/PR, há a necessidade de deslocamento do servidor até o local de realização.

Essa solução é a única apontada aonde a demanda será suprida.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entende-se que a melhor solução para treinamento do INPREVID é a Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos. A Meta é reconhecida como uma empresa que capacita profissionais de maneira eficiente, e que através das 17 horas de conteúdo de curso proporcionará um amplo repasse de conhecimento sobre os seguintes temas:

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO ESOCIAL E FUNDAMENTOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS;

- 1.1. Visão Geral do eSocial;
- 1.2. Quem está obrigado;
- 1.3. Regimes Previdenciários no eSocial;
- 1.4. Lógica do Sistema e Recomendações;

- 1.5. Qualificação Cadastral (CQC) ;
- 1.6. Modelo Operacional;
- 1.7. Acesso ao Sistema;
- 1.8. Tabelas do eSocial;
- 1.9. Registro de Eventos Trabalhistas (RET);
- 1.10. Situação "Sem Movimento";
- 1.11. Datas;
- 1.12. Alterações, Retificações e Exclusões;
- 1.13. Órgãos Públicos.

MÓDULO 2- EVENTOS DE TABELA DO EMPREGADOR (ÓRGÃO PÚBLICO)

- 2.1. S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público;
- 2.2. S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos;
- 2.3. S-1010 – Tabela de Rubricas;
- 2.4. S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias;
- 2.5. S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.

3. EVENTOS NÃO PERIÓDICOS - CADASTRAMENTO E CONTRATUAIS (TRABALHADORES):

- 3.1. S-2190 – Registro Preliminar de Trabalhador;
- 3.2. S-2200 – Cadastro Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador;
- 3.3. Regime Previdenciário (tpRegPrev);

4. Informações Estatutárias (infoEstatutario);

- 4.1. Tipo de Provento (tpProv);
- 4.2. Data de Exercício (dtExercicio);
- 4.3. Plano de Segregação da Massa (tpPlanRP);
- 4.4. Teto RGPS (indTetoRGPS);
- 4.5. Abono Permanência (indAbonoPerm, dtIniAbono);

5. Dependentes para RPPS;

6. Categorias de Trabalhadores;

7. Agrupamento de Vínculos (GFIP vs. eSocial);

8. S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;

9. S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária;

10. Mudança de Regime Previdenciário (CLT para Estatutário e vice-versa);

11. Alteração de Categoria para Cargo em Comissão;

12. S-2298 – Reintegração/Outros Proventos;

13. S-2299 – Desligamento;

14. S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início;

15. Regime Previdenciário (tpRegPrev);

16. Informações de Dirigente Sindical (infoDirigenteSindical);

17. Informações de Trabalhador Cedido (infoTrabCedido);

18. Informações de Mandato Eletivo (infoMandElet);

19. Trabalhadores em Programas de Residência Jurídica;

20. Bolsistas (Lei nº 13.958/2019);

21. S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual;

22. S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término;

MÓDULO 4 - NOÇÕES BÁSICAS SOBRE EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)

1. S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): Comunicação;

2. S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

3. S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos;

MÓDULO 5: EVENTOS ESPECÍFICOS DE ENTES PÚBLICOS (BENEFÍCIOS E CESSÃO)

1. S-2231 – Cessão/Exercício em Outro Órgão: Início e término de cessão/exercício;
2. S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos;
3. S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos;
4. S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público;
5. S-2416 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos;
6. S-2418 – Reativação de Benefícios;
7. S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término;

MÓDULO 6: EVENTOS PERIÓDICOS (REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO)

1. S-1200 – Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
2. S-1202 – Remuneração de Servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
3. S-1207 – Benefícios – Entes Públicos;
4. S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
5. S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
6. S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos;

MÓDULO 7: NOÇÕES BÁSICAS - PROCESSOS TRABALHISTAS

1. S-2500 – Processo Trabalhista;
2. S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
3. S-2555 – Solicitação de Consolidação das Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
4. S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista;

MÓDULO 8: TOTALIZADORES E IMPACTOS FISCAIS

1. S-5001 – Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Trabalhador;
2. S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte;
3. IRRF de Estados e Municípios;
4. S-5003 – Informações do FGTS por Trabalhador;
5. S-5011 – Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte;
6. S-5012 – Imposto de Renda Retido na Fonte Consolidado por Contribuinte;
7. S-5013 – Informações do FGTS Consolidadas por Contribuinte;
8. S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
9. S-5503 – Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista;
10. Integração com DCTFWeb e EFD-Reinf;

MÓDULO 9: GESTÃO DE ERROS E RETIFICAÇÕES E CASOS PRÁTICOS

1. S-3000 - Exclusão de Eventos;
2. S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista;

MÓDULO 10: NOVIDADES DO ESOCIAL (FOCO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS)

1. Implantação da Versão S-1.3;
2. Ambiente de Produção;
3. Período de Convivência;
4. Exclusividade da S-1.3 para Eventos Específicos;
5. Tabelas do eSocial;

6. Reoneração da Folha (NT 02/2024);
7. FGTS Digital e eConsignado;
8. Processos Trabalhistas (S-2500 e S-2501);
9. Exame Toxicológico (S-2221);
10. Substituição da DIRF - Informações de IRRF no S-1210;
11. Trabalhadores em Programas de Residência Jurídica em Órgãos Públicos;
12. Membros de Conselho Tutelar (Categoria 771);
13. Desconto Simplificado Mensal (DSM);

DESTAQUES:

Programa Receita Social Autorregularização – Portaria RFB 623/25;
Novo cálculo do IRRF – Redutor conforme a Lei 15.270/25;
Nova tabela de INSS e Salário família 2026.

INSTRUTOR: Prof. Rodrigo Moraes

Graduado em Direito pela PUC-PR; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando – Pós em Compliance, LGPD e Atualizações Trabalhistas - IEPREV; Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação de Atenção à Saúde de Curitiba; Especialista em eSocial na área Pública e Privada; Especialista em planilhas eletrônicas autor do Curso Excel para Departamento Pessoal/RH. é reconhecido nacionalmente como uma das principais referências em eSocial voltado à Administração Pública, com ampla atuação junto a entes federais, estaduais e municipais

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.	Unidade	01

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A Meta Cursos e treinamentos estipulou o valor de R\$ 2.600,00 por inscrição.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de apenas uma empresa prestar a realização do curso.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, solucionar a demanda encontrada como também em termos de aperfeiçoamento funcional, preparar os servidores para as rotinas de departamento pessoal e demandas do e-Social, na administração pública da autarquia.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá celebração de contrato

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS


Não há impactos ambientais relevantes visto que se trata um curso feito em ambiente propício para este fim através de tecnologias já existentes, trazendo a devida eficiência operacional quanto a preservação ambiental em suas ações.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo preliminar para a contratação da Meta cursos e treinamentos, é possível concluir que a decisão de a contratar é viável, razoável e adequada para atender à necessidade a que se destina.

Portanto, a participação no curso demonstra uma decisão sólida considerando a demanda do Instituto, e mostra compromisso com as capacitações e treinamentos dos servidores do INPREVID.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Documento assinado digitalmente
 **STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI**
Data: 09/06/2026 14:36:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativo Previdenciário
Matrícula 74921198-01

FORMALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

O Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID, obteve o preço estipulado no processo licitatório nº 007/2026 através da seguinte metodologia:

Meta Cursos e Treinamentos					
Item	Qtd.	Und.	Objeto	Valor	Total
1	01	Unidade	Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Total:					R\$ 2.600,00

Preço do item: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

Valor a ser contratado: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

Empenho estimado para 2026: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)

Videira, 09 de junho de 2026

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativa Previdenciária

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 07/2026

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação para a inscrição no curso é justificada pela sua essencialidade de aperfeiçoamento funcional sobre as rotinas destinadas ao e-Social na administração pública, conhecendo detalhadamente as alterações atuais da plataforma.

As atividades desenvolvidas pelo instituto acerca da gestão funcional de seus servidores efetivos, aposentados e pensionistas engloba uma ampla legislação com constantes alterações. Com isso, exige-se constante atualização e profundo conhecimento específico desses servidores que exercem as atividades. E, visando ao cumprimento desta com eficácia, eficiência e mitigação de erros, se faz necessária a contratação.

O principal objetivo deste curso é capacitar os profissionais de Órgãos Públicos a compreenderem e aplicar as regras do e-Social, garantindo a correta escrituração das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus servidores (vinculados ao RGPS e RPPS) e beneficiários de regimes próprios. O curso abordará as particularidades das diversas categorias de servidores, as especificidades dos eventos de tabela, não periódicos e periódicos, bem como as recentes atualizações e os desafios inerentes à gestão do e-Social para o setor público, com ênfase na distinção e integração entre RGPS e RPPS.

Considerando a necessidades permanente de aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas de atuação com vistas à adequada gestão do RPPS, justifica-se a presente contratação.

O e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, representa uma nova forma de cumprir obrigações já existentes, buscando centralizar e simplificar a coleta de informações. Para os órgãos públicos, isso significa:

Centralização e Simplificação: Desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual. Isso permite que os órgãos participantes utilizem essas informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

Nova Forma de Cumprir Obrigações: Não se trata de uma nova obrigação tributária acessória, mas sim de uma nova forma de cumprir obrigações já existentes, buscando racionalizar e simplificar o processo, eliminar redundâncias e aprimorar a qualidade das informações.

Abrangência: Todo aquele que contratar prestador de serviço pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica de trabalho, inclusive se tiver natureza administrativa, conforme a legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do e-Social. Isso inclui tanto os servidores vinculados ao RGPS quanto ao RPPS.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Identificada a necessidade, conforme segue em anexo Estudo Técnico Preliminar nº 07/2026, encontrou-se a meta Cursos e Treinamentos, CNPJ: 11.517.150/0001-93, Rua Tubalcain Faraco, nº 150, sala 904 e 905, bairro Centro, Tubarão/SC para supri-la.

O curso “Departamento Gestão do e-Social na Administração Pública”, acontecerá no Hotel San Juan, Av. Sete de Setembro, 2516, Centro, Curitiba-PR e abordará os seguintes assuntos:

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO ESOCIAL E FUNDAMENTOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS;

1.1. Visão Geral do eSocial::

- 1.2. Quem está obrigado;
- 1.3. Regimes Previdenciários no eSocial;
- 1.4. Lógica do Sistema e Recomendações;
- 1.5. Qualificação Cadastral (CQC) ;
- 1.6. Modelo Operacional;
- 1.7. Acesso ao Sistema;
- 1.8. Tabelas do eSocial;
- 1.9. Registro de Eventos Trabalhistas (RET);
- 1.10. Situação "Sem Movimento";
- 1.11. Datas;
- 1.12. Alterações, Retificações e Exclusões;
- 1.13. Órgãos Públicos.

MÓDULO 2- EVENTOS DE TABELA DO EMPREGADOR (ÓRGÃO PÚBLICO)

- 2.1. S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público;
- 2.2. S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos;
- 2.3. S-1010 – Tabela de Rubricas;
- 2.4. S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias;
- 2.5. S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.

3. EVENTOS NÃO PERIÓDICOS - CADASTRAMENTO E CONTRATUAIS (TRABALHADORES):

- 3.1. S-2190 – Registro Preliminar de Trabalhador;
- 3.2. S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador;
- 3.3. Regime Previdenciário (tpRegPrev);
4. Informações Estatutárias (infoEstatutario);
 - 4.1. Tipo de Provimento (tpProv);
 - 4.2. Data de Exercício (dtExercicio);
 - 4.3. Plano de Segregação da Massa (tpPlanRP);
 - 4.4. Teto RGPS (indTetoRGPS);
 - 4.5. Abono Permanência (indAbonoPerm, dtIniAbono);
5. Dependentes para RPPS;
6. Categorias de Trabalhadores;
7. Agrupamento de Vínculos (GFIP vs. eSocial);
8. S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
9. S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária;
10. Mudança de Regime Previdenciário (CLT para Estatutário e vice-versa);
11. Alteração de Categoria para Cargo em Comissão;
12. S-2298 – Reintegração/Outros Provimentos;
13. S-2299 – Desligamento;
14. S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início;
15. Regime Previdenciário (tpRegPrev);
16. Informações de Dirigente Sindical (infoDirigenteSindical);
17. Informações de Trabalhador Cedido (infoTrabCedido);
18. Informações de Mandato Eletivo (infoMandElet);
19. Trabalhadores em Programas de Residência Jurídica;
20. Bolsistas (Lei nº 13.958/2019);
21. S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual;
22. S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término;

MÓDULO 4 - NOÇÕES BÁSICAS SOBRE EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)

1. S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): Comunicação;

2. S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
3. S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivo;

MÓDULO 5: EVENTOS ESPECÍFICOS DE ENTES PÚBLICOS (BENEFÍCIOS E CESSÃO)

1. S-2231 – Cessão/Exercício em Outro Órgão: Início e término de cessão/exercício;
2. S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos;
3. S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos;
4. S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público;
5. S-2416 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos;
6. S-2418 – Reativação de Benefícios;
7. S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término;

MÓDULO 6: EVENTOS PERIÓDICOS (REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO)

1. S-1200 – Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
2. S-1202 – Remuneração de Servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
3. S-1207 – Benefícios – Entes Públicos;
4. S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
5. S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
6. S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos;

MÓDULO 7: NOÇÕES BÁSICAS - PROCESSOS TRABALHISTAS

1. S-2500 – Processo Trabalhista;
2. S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
3. S-2555 – Solicitação de Consolidação das Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
4. S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista;

MÓDULO 8: TOTALIZADORES E IMPACTOS FISCAIS

1. S-5001 – Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Trabalhador;
2. S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte;
3. IRRF de Estados e Municípios;
4. S-5003 – Informações do FGTS por Trabalhador;
5. S-5011 – Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte;
6. S-5012 – Imposto de Renda Retido na Fonte Consolidado por Contribuinte;
7. S-5013 – Informações do FGTS Consolidadas por Contribuinte;
8. S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
9. S-5503 – Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista;
10. Integração com DCTFWeb e EFD-Reinf;

MÓDULO 9: GESTÃO DE ERROS E RETIFICAÇÕES E CASOS PRÁTICOS

1. S-3000 - Exclusão de Eventos;
2. S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista;

MÓDULO 10: NOVIDADES DO ESOCIAL (FOCO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS)

1. Implantação da Versão S-1.3;
2. Ambiente de Produção;
3. Período de Convivência;
4. Exclusividade da S-1.3 para Eventos Específicos;
5. Tabelas do eSocial;
6. Reoneração da Folha (NT 02/2024);

7. FGTS Digital e eConsignado;
8. Processos Trabalhistas (S-2500 e S-2501);
9. Exame Toxicológico (S-2221);
10. Substituição da DIRF - Informações de IRRF no S-1210;
11. Trabalhadores em Programas de Residência Jurídica em Órgãos Públicos;
12. Membros de Conselho Tutelar (Categoria 771);
13. Desconto Simplificado Mensal (DSM);

DESTAQUES:

Programa Receita Social Autorregularização – Portaria RFB 623/25;
Novo cálculo do IRRF – Redutor conforme a Lei 15.270/25;
Nova tabela de INSS e Salário família 2026.

Por isso Pretende-se, com a contratação, solucionar a demanda encontrada como também em termos de aperfeiçoamento funcional, preparar o servidor para as rotinas do e-Social na administração pública do RPPS.

Como trata-se de um curso realizado por empresa específica justifica-se o processo de inexigibilidade. Com relação ao preço, a Meta estabeleceu o valor de 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) por inscrição.

3. OBJETO:

Inscrição para participação no curso Departamento pessoal na administração pública promovido pela Meta Cursos e treinamentos.

Especificações técnicas

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	01	Unidade	Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos	R\$2.600,00

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados na data de realização do curso que ocorrerá de 15 a 17 de junho de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da contratada, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A não entrega da prestação dos serviços dentro dos prazos, ensejará as sanções legais previstas.

O fornecimento da prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

O recebimento provisório será feito mediante certificação.

O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será por boleto bancário/crédito em conta, no dia 11/06/2026.

Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a fornecedora não regularize sua situação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, com indicação do CNPJ específico sob o nº 05.002.371/0001-26.

De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@inprevid.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da prepotente vencedora.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados ao INPREVID referente a entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas irregularidades apontadas pela solicitante.

7. HABILITAÇÃO

O contratado deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação abaixo relacionados:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (CND unificada) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA

Programa de Trabalho: 0005 PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ação: 2084 GESTÃO DO INPREVID

Elemento de Despesa: 33903948 – Serviços de seleção e treinamento


Fonte de Recursos: 180270000000 Recursos vinculados RPPS – Taxa de Administração

Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**

9. PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica condicionado o prazo de vigência à data da realização do curso que ocorrerá nos dias 15, a 17 de junho de 2026.

Videira, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI**
Data: 09/06/2026 14:36:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativa Previdenciária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório N° 07/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Contratante: INPREVID.

Contratada: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

Objeto: Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública”.

Valor Total da Despesa: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Data de Homologação: 09/06/2026

Fundamento: Art. 74, Inciso III, Alínea “f” da Lei federal nº 14.133/2021

Videira/SC, 10 de junho de 2026.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Videira – INPREVID

Inexigibilidade: nº 003/2026

Objeto: Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos

Justificativa: A presente contratação do curso é justificada pela sua essencialidade de aperfeiçoamento funcional sobre diversos assuntos voltados ao funcionamento e legislações para a Administração Pública e RPPS's, o evento abordará assuntos relativos ao sistema do e-Social, um sistema do Governo Federal brasileiro que unifica o envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas entre outros assuntos a serem abordados por especialista renomado.

Devido as novas atualizações pertinentes ao assunto de e-Social e a gestão administrativa exigem constante atualização das matérias a serem tratadas no curso, faz-se necessário cumprir com eficácia, eficiência e mitigação de erros a atuação do servidor responsável pelo envio das informações a plataforma, sendo necessário a atualização desses assuntos e considerando a necessidades permanente de aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas de atuação com vistas à adequada gestão do RPPS, justifica-se a presente contratação, justificando assim o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Fundamento: artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

VILSO
VANZ:38
71671290
0

Assinado digitalmente por VILSO
VANZ:38716712900
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00550948000110,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(em branco), CN=VILSO
VANZ:38716712900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.09 14:41:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Videira/SC, 09 de junho de 2026.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa vencedora do processo licitatório N° 07/2026 configura-se habilitada e qualificada para prestação do objeto licitado mediante apresentação da seguinte documentação:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (CND unificada) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

Videira, 08 de junho de 2026

STEFANI ADRIANI PIOTROVSKI
Agente Administrativa Previdenciária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

PARECER UNIDADE JURÍDICA INPREVID Nº 024/2026.

INPREVID. PROCESSO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026. Inscrição para participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública. Requisitos legais configurados. Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Unidade Jurídica para análise acerca da proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para inscrição na participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

Assim, seguem nos autos, o respectivo Documento de Formalização da Demanda, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação:

“A presente contratação para a inscrição no curso é justificada pela sua essencialidade de aperfeiçoamento funcional sobre as rotinas destinadas ao e-Social na administração pública, conhecendo detalhadamente as alterações atuais da plataforma.

As atividades desenvolvidas pelo instituto acerca da gestão funcional de seus servidores efetivos, aposentados e pensionistas engloba uma ampla legislação com constantes alterações. Com isso, exige-se constante atualização e profundo conhecimento específico desses servidores que exercem as atividades. E, visando ao cumprimento desta com eficácia, eficiência e mitigação de erros, se faz necessária a contratação.

O principal objetivo deste curso é capacitar os profissionais de Órgãos Públicos a compreenderem e aplicar as regras do e-Social, garantindo a correta escrituração das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus servidores (vinculados ao RGPS e RPPS) e beneficiários de regimes próprios. O curso abordará as particularidades das diversas categorias de servidores, as especificidades dos eventos de tabela, não periódicos e periódicos, bem como as recentes atualizações e os desafios inerentes à gestão do e-Social para o setor público, com ênfase na distinção e integração entre RGPS e RPPS.

Considerando a necessidades permanente de aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas de atuação com vistas à adequada gestão do RPPS, justifica-se a presente contratação.(...)”

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: 1. Documento de Formalização da Demanda; 2. Autorização para abertura e para realização de Processo Licitatório; 3. Estudo Técnico Preliminar; 4. Formalização do Orçamento; 5. Termo de Referência; 6. Justificativa; 7. Documentação de Qualificação e Habilitação; 8. Minuta do Contrato.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

II. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento se restringe estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Unidade Jurídica.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, o artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, dispõe, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

III. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.”

No caso, foi apresentado o respectivo Documento de Formalização da Demanda, com a justificativa mencionada acima. Também foi apresentado o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; valor, prazo, local e condições da entrega, condições e prazos de pagamento, obrigações e prazo de vigência.

Quantos aos requisitos para realização do processo de inexigibilidade, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de que se trata de curso técnico sobre as rotinas do e-Social na administração pública e de gestão de pessoal dos órgãos públicos da administração direta e indireta. Outrossim, constam nos autos, informações sobre a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento de tal despesa, com a devida nota de reserva de dotação.

Ressalte-se, outrossim, que a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por meio da juntada do Cartão de CNPJ, Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, Trabalhista, Ações Falimentares, Estatuto Social.

Em que pese não se trate de hipótese de dispensa de licitação, mas sim de inexigibilidade, entendemos que o diploma normativo supracitado faz referência à documentação mínima exigida para realização de contratação direta. Desse modo, resta atendido o requisito previsto no inciso V do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Neste ínterim, cabe ressaltar também o entendimento do TCE/SC, para que seja formalizado a contratação através da assinatura de contrato.

Dito isto, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de SC – DOM SC, em conformidade com a Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

IV. CONCLUSÃO

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Unidade Jurídica do INPREVID, opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Inscrição para Participação no curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos, CNPJ nº 11.517.150/0001-93, com fundamento artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as condições descritas nos documentos constante do presente processo licitatório.

É o parecer, que submeto à apreciação da Presidência do INPREVID.

Videira/SC, 10 de junho de 2026.

JOICEANE SAVIAN

Assinado de forma digital por

JOICEANE SAVIAN

Dados: 2026.06.10 10:32:37 -03'00'

JOICEANE SAVIAN

OAB/SC 28944

ADVOGADA - INPREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente, Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo setor jurídico, resolve:

1 - Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório: nº 07/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Data da homologação: 10/06/2026

Objeto: Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública”

Fornecedor: Meta Cursos e Treinamentos LTDA

Código: 213799

CNPJ: 11.517.150/0001-93

Quantidade de Itens: 1

Prazo: Do dia 15 ao dia 17 de junho de 2026

Total do fornecedor e geral: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

2 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s)

Dotação: 454

Saldo: R\$ 164.974,19

VILSO
VANZ:387
16712900

Assinado digitalmente por VILSO
VANZ:38716712900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=00550946000110,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=VILSO
VANZ:38716712900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.10 14:41:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Videira, 10 de junho de 2026

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, com base no artigo 17, inciso VII, da lei 14.133/2021 o processo licitatório nº 07/2026, feito por contratação direta na modalidade de inexigibilidade, fundamentada no Artigo 74, Inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, cujo objeto é Inscrição para o curso “Gestão do e-Social na Administração Pública” promovido pela Meta Cursos e Treinamentos.

Valor unitário homologado: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Valor total homologado: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Vigência: 15 a 17 de junho de 2026

Videira, 10 de junho de 2026

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.517.150/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META CURSOS E TREINAMENTOS	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TUBALCAIN FARACO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 904 E 905
-----------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 88.701-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@METACURSOS.COM.BR	TELEFONE (48) 3626-6341
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **15:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.517.150/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140075139600**
Data de emissão: **24/02/2026 13:52:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 13:52:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.517.150/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:16 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **FFBA.2F8A.9DF8.5E59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.517.150/0001-93
Razão social: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R TUBALCAIM FARACO 150 SALA 904 E 905/ CENTRO / TUBARAO / SC / 88701-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052600431629360321

Informação obtida em 03/06/2026 10:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0202137****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 622915	NOME DO CONTRIBUINTE META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	CPF / CNPJ 11.517.150/0001-93	
ENDEREÇO RUA TUBALCAIM FARACO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 904 E 905	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 88701150	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 11517150000193	NOME DO REQUERENTE Meta Cursos e Treinamentos Ltda	FINALIDADE Acompanhamento
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 17/03/2026 Hora de Emissão:
11:16:48

Validade: 15/06/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 17 de Março de 2026



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6583090
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 11.517.150

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : Rua Tubalcain Faraco, 150, salas 904 e 905

Certidão emitida às 13:50 de 17/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.517.150/0001-93
Certidão nº: 79360597/2025
Expedição: 19/12/2025, às 13:50:09
Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.517.150/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G8b4NgBCdS1IA&chave2=Ug8cwwspH-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01544789971-MARLISE DAL BÓ DE OLIVEIRA | 02031447912-MARCOS MANGERONIO DE FREITAS

Marcos Mangeronio de Freitas, brasileiro, [REDACTED], solteiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED], e Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedido pelo DETRAN-SC, [REDACTED]

Marlise Dal Bó de Oliveira, brasileira, nascida [REDACTED] casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF [REDACTED]

Sócios da sociedade empresária limitada **Meta Cursos e Treinamentos Ltda**, com sede na Rua Padre Geraldo Spettmann, 278, bairro Humaitá, Tubarão-SC, CEP 88704-350, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204440151 e no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, nos termos da legislação vigente e nas condições e cláusulas a seguir:

Cláusula 01 – A sede da sociedade passa a ser na Rua Tubalcain Faraco, 150, salas 904 e 905, Centro, Tubarão-SC, CEP 88701-150;

Cláusula 02 – O sócio Marcos Mangeronio de Freitas aumenta sua participação no capital social, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cláusula 03 – A sócia Marlise Dal Bó de Oliveira aumenta sua participação no capital social, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cláusula 04 – O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas já totalmente integralizados, neste ato é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Capital	%
Marcos Mangeronio de Freitas	15.000	R\$ 15.000,00	50
Marlise Dal Bó de Oliveira	15.000	R\$ 15.000,00	50
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100

Cláusula 05 – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula 01 – A sociedade adota o nome empresarial de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 20245638822 Protocolo 245638822 de 20/02/2024 NIRE 42204440151

Nome da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129880243166106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024



Cláusula 02 – A sociedade tem sua sede na Rua Tubalcain Faraco, 150, salas 904 e 905, Centro, Tubarão-SC, CEP 88701-150;

Cláusula 03 – A sociedade tem como objeto social a organização e realização de cursos e treinamentos de desenvolvimento profissional e gerencial e comércio varejista de livros;

Cláusula 04 – O início das atividades da sociedade foi em 01 de fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula 05 – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital	%
Marcos Mangeronio de Freitas	15.000	R\$ 15.000,00	50
Marlise Dal Bó de Oliveira	15.000	R\$ 15.000,00	50

Cláusula 06 – A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio Marcos Mangeronio de Freitas, com poderes e atribuições de administrador, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Cláusula 07 – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme disposto na Lei 10.406/2002 Art. 1.011 § 1º.

Cláusula 08 - O exercício social termina em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração, podendo então haver a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis;

Cláusula 09 - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, realizar apuração contábil mensal de lucro, distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, e pagar juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Cláusula 10 – Os lucros líquidos que se verificarem, a critério dos sócios, poderão ser divididos em partes proporcional, ou não, à participação de cada sócio no capital social da sociedade, mas todos deverão participar da distribuição dos dividendos, ou ainda ficar em reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, ou ser aplicados na sociedade da maneira a que convier aos sócios;

Cláusula 11 – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;



Cláusula 12 – Os sócios declaram que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei. Desta forma, enquadrada como **Microempresa**;

Cláusula 13 – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

Estando de acordo com as cláusulas acima, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social em via única.

Tubarão-SC, 25 de janeiro de 2024

Assina digitalmente:

Marcos Mangeronio de Freitas

Marlise Dal Bó de Oliveira





245638822

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	245638822 - 20/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204440151
CNPJ 11.517.150/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024
SOB N: 20245638822

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245638822

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

MARLISE DAL BO DE OLIVEIRA - Assinado em 20/02/2024 às 14:08:23

MARCOS MANGERONIO DE FREITAS - Assinado em 14/02/2024 às 11:54:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 20245638822 Protocolo 245638822 de 20/02/2024 NIRE 42204440151

Nome da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129880243166106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

Dados Cadastrais Meta Cursos e Treinamentos

Razão Social: Meta Cursos e Treinamentos Ltda

Endereço: Rua Tubalcain Faraco, nº 150, Sala 904 e 905

Bairro: Centro

Cidade: Tubarão/SC

CEP: 88701-150

CNPJ: 11.517.150/0001-93

Inscrição Municipal: 622915

Inscrição Estadual: 256.119.520

Telefone contato: (48) 3626-5848

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal – Heriberto Hulse

Código do Banco: 104

Agência: 0410

C/C: 578487211-3

Operação: 1292

PIX: 11.517.150/0001-93

Favorecido: Meta Cursos e Treinamentos Ltda